



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011 -TRE/PB**  
**PROCESSO Nº 53.255/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DE  
DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, Estado da Paraíba, CEP nº 58013.250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161-SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 1.252.890 – SSP/PB, CPF nº 602.148.484-34, residente e domiciliado na Rua Manoel César de Alencar, 714, Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.308-070, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 – TRE/PB, bem como reajustar o seu valor mensal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/05/2015, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 30/04/2016 ou até a conclusão das adequações do prédio que será cedido ao Tribunal para abrigar o Cartório da 61ª Zona Eleitoral, o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 - O preço mensal do Contrato nº 08/2011 – TRE/PB será reajustado a partir do dia 01/05/2015, passando o seu valor a ser R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2015NE000032, ND 339036 e PTRES 084596.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

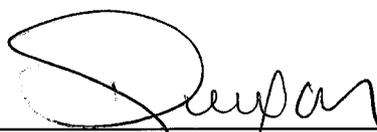
5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda e quinta do contrato, bem como no art. 18 da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 53.255/2014 - COMAT.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

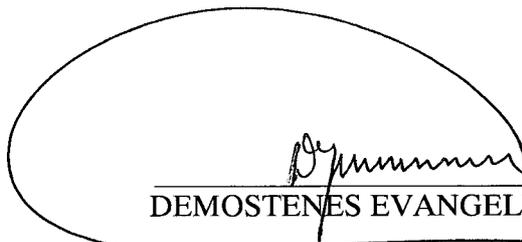
6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 23 de abril de 2015.



\_\_\_\_\_  
RANULFO LACET MIEGAS DE ARAÚJO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



\_\_\_\_\_  
DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR  
LOCADOR